

**Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60  
NIRE 3330029074-5

**Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) realizada em 25 de agosto de 2025.**

Na qualidade de Secretário da Reunião de Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de agosto de 2025, às 12h, de forma presencial, na sede social da Companhia, e por videoconferência, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia, CERTIFICO que as deliberações referentes aos itens (i) e (ii) da ordem do dia, devidamente consignadas na ata da referida reunião e que consistem nas únicas deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76, possuem a redação transcrita abaixo.

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 25 de agosto de 2025, às 12h, de forma presencial, na sede social da Companhia, e por videoconferência, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia.
- 2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração foi dispensada a convocação. Participaram os Srs. membros do Conselho de Administração: Eduardo Saggioro Garcia (Presidente do Conselho de Administração), Cláudio Moniz Barreto Garcia (Conselheiro), Luiz Fernando Ziegler De Saint Edmond (Conselheiro), Yuiti Matsuo Lopes (Conselheiro), Paula Magalhães Cardoso Neves (Conselheira Independente), Maria Rita Megre de Sousa Coutinho (Conselheira Independente) e Vanessa Claro Lopes (Conselheira Independente). Participaram, ainda, o Sr. Leonardo Coelho (Diretor Presidente) diretor estatutário da Companhia; os Srs. Fernando Dias Soares (COO), Eduardo Nunes de Noronha (Vice-Presidente de Gente e Gestão), Fábio Fernandes Medeiros (Vice-presidente Jurídico e de Compliance) e a Sra. Sabrina Juhász (Gerente de Governança Corporativa).
- 3. Composição da Mesa:** Presidente: Eduardo Saggioro Garcia; Secretário: Fábio Fernandes Medeiros.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

**Certifico que a matéria objeto do item (i) da Ordem do Dia, tal como transcrita e consignada na ata da reunião, tem a seguinte redação:** “Eleger novo Diretor Presidente da Companhia, em razão da renúncia ao cargo de Diretor Presidente apresentada pelo Sr. Leonardo Coelho Pereira.”

**Certifico que a matéria objeto do item (ii) da Ordem do Dia, tal como transcrita e consignada na ata da reunião, tem a seguinte redação:** “Aprovar a substituição de membro do Comitê Financeiro.”

## 5. Deliberações:

**Certifico que, quanto à matéria objeto do item (i) da Ordem do Dia, a deliberação do Conselho de Administração, tal como consignada na ata da reunião, restou redigida nos seguintes termos:** “Foi aprovada, por unanimidade, em razão da renúncia apresentada pelo Sr. Leonardo Coelho Pereira ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, com efeitos a partir de 30.09.2025, nos termos do artigo 16, inciso (iii), do Estatuto Social da Companhia e após recomendação favorável do Comitê de Nomeação, a eleição, a partir de 01.10.2025, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia do Sr. **Fernando Dias Soares**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 25526000 (SSP-SP) e inscrito no CPF/MF sob o número 280.100.878-82, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Sacadura Cabral, nº 102 – parte, Saúde, CEP 20081-902. Foi fixado que o referido mandato, nos termos do Artigo 21, §2º do Estatuto Social da Companhia, se encerrará em 30.09.2028.

O Diretor ora eleito tomará posse no prazo previsto no artigo 149, §1º da Lei das S.A., declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social da Companhia, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que **(a)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; **(b)** não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; **(c)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e **(d)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Na mesma oportunidade, o Diretor ora eleito assumirá, ainda, o compromisso de se sujeitar à cláusula compromissória prevista no Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia.”

**Certifico que, quanto à matéria objeto do item (ii) da Ordem do Dia, a deliberação do Conselho de Administração, tal como consignada na ata da reunião, restou redigida nos seguintes termos:** “Foi aprovada, por unanimidade, nos termos do artigo 5º do Regimento Interno do Comitê Financeiro, após recomendação favorável do Comitê de Nomeação, a eleição do Sr. Leonardo Coelho Pereira, a partir de 01.10.2025, ao cargo de membro do Comitê Financeiro em substituição ao Sr. Rodrigo Carneiro da Cunha Torres. O Sr. Leonardo Coelho Pereira completará o mandato correspondente do Sr. Rodrigo Carneiro da Cunha Torres, nos termos do artigo 8º do Regimento Interno do Comitê Financeiro.

O Conselho de Administração agradeceu ao Sr. Rodrigo Carneiro da Cunha Torres por toda a sua dedicação e diligência durante o período em que exerceu o cargo de membro do Comitê Financeiro.

Consignar que, em razão da eleição ora aprovada, o Comitê Financeiro passa a ter a seguinte composição:

| Comitê Financeiro                         |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|
| Nome                                      | Cargo                |
| Sr. Yuiti Matsuo Lopes                    | Presidente do Comitê |
| Sr. Leonardo Coelho Pereira               | Membro do Comitê     |
| Sr. Luiz Fernando Ziegler De Saint Edmond | Membro do Comitê     |
| Sr. Paulo Alberto Lemann                  | Membro do Comitê     |

.”

6. **Encerramento:** O Conselho de Administração autorizou a publicação da presente ata, com a emissão de certidão contendo apenas os itens destinados a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do art. 142, §1º, da Lei 6.404/76. Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Mesa e pelos Conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.

**Fábio Fernandes Medeiros**  
Secretário